



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1072/SIA, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Renova o Registro do Heliponto Privado
Monte Carlo Trade Center (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.013578/2010-12,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Heliponto Privado Monte Carlo Trade Center (SJMC);

II - município: Barueri (SP);

III - proprietário: Condomínio Edifício Monte Carlo Trade Center;

IV - coordenadas geográficas: 23° 29' 34" S / 046° 51' 07" W;

V - tipo: elevado;

VI - elevação: 837 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 18,0 metros

VIII - natureza do piso: concreto;

IX - resistência do pavimento: 3,0 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 17/26;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 12,0 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária